



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 016/2010

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:-

Órgão - 09		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade - 01		Divisão de Obras e Viação	
318	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pes.Jurídica	585.000,00
T o t a l do Projeto			585.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão, utilizados recursos provindos de recursos do Excesso de Arrecadação:-

Recursos -

3.001 - Recursos Livres - Exercício Anterior **R\$ 585.000,00**

TOTAL DO PROJETO

R\$ 585.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Municipal de Marilândia do Sul, 27 de abril de 2010.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL